

de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação. A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível. Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

ORD	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	CLÉLIA CRISTINA RODRIGUES RAPOSO	***.883.801-91	40	10	C. H. RESIDENCIAL DORADO

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0079/2014/AGESUL N° Cadastral 3616
Processo: 19/100.560/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA MASCULINA - 603 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 09 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 01/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCO MENEGAZO MOREIRA

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0130/2016/AGESUL N° Cadastral 6484
Processo: 57/100.702/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INFRATER ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 158.859,66 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - MV nº 010/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Emerson Antônio Marques Pereira
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei nº 4.320/64, bem como na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ciro Francisco Pedrosa

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO PARALISAÇÃO do Contrato N° 0181/2012/AGESUL N° Cadastral 892
Processo: 19/100.918/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA – EPP.
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CORUMBÁ - PAC 2, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 24 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 20/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da OES N° 0048/2017/AGESUL N° Cadastral 8960
Processo: 57/101.751/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP.
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E SETE QUEDAS, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 16 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 15/01/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da OES N° 0075/2017/AGESUL N° Cadastral 9159
Processo: 57/101.852/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE SELVÍRIA E SIDROLÂNDIA - MS, pelo prazo de 90 de corridos a contar de 12 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 11/01/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 002/2018- SGI/COVEN N. 28.047/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ N. 01.988.914/0001-75.
PROCESSO N.º 57/100209/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado

no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n.º 57/100.209/2018.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2018NE000811.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.
ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20	Diretor-Presidente da AGESUL
RUDI PAETZOLD CPF n. 175.320.001-68	Prefeito do Município de Coronel Sapucaia/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 027804/2017 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.055/2017
Partes: O Estado de MS através da Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S.S.C.H – CNPJ nº 15.452.212/0001-87
Objeto: Reajustar o valor previsto na cláusula oitava por força do reajuste do salário mínimo e reajustar o valor do vale transporte, sendo repasse mensal por adolescente de R\$ 1.626,30.
Data da Assinatura: 26.02.2018
Assinam: André Nogueira Borges – CPF: 543.984.791-04

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 1541, do produto ATIVUM EC, registro MAPA nº 5916, da empresa BASF SA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para TÍVARO, cadastro nº 1946.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Portaria / IAGRO / MS nº 3.590 de 27 de fevereiro de 2018

Estabelece normas e prazos para Registros de Estabelecimentos Comerciais Avícolas de Corte e Postura do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII, do art. 13, do Decreto Estadual nº 11.716 de 3 de novembro de 2004 c/c inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 3.823 de 21 de dezembro de 2009;
Considerando a Instrução Normativa SDA nº 8, de 17 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
Considerando o Decreto Estadual nº 14.891, de 15 de dezembro de 2017;
Considerando a importância econômica e social da avicultura para o Estado do Mato Grosso do Sul e a necessidade de estabelecer prazos específicos para o Registro de Estabelecimentos Avícolas Comerciais e Corte e Postura de Ovos para Consumo;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura de Ovos para Consumo devem protocolar o requerimento de Registro junto aos demais documentos solicitados conforme estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 56, de 04 de dezembro de 2007 e suas alterações, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), assim como estabelecido pelo Decreto Estadual nº 13.064, de 05 de novembro de 2010 e suas alterações, até o dia três de março de dois mil e dezoito (03/03/2018), nas unidades locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

Art. 2º. Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura de Ovos para Consumo terão até o dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezoito (26/08/2018) para instalação de telas nos galpões do núcleo avícola comercial de corte ou postura de ovos para consumo.

Art. 3º. Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura de Ovos para Consumo terão até o dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove (01/01/2019) para instalação da Portaria/Sala Sanitária na entrada do núcleo avícola comercial de corte ou postura de ovos para consumo.

Art. 4º. Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura de Ovos para Consumo que não protocolarem os documentos solicitados serão interditados, ou

seja, não serão permitidos novos alojamentos até que o núcleo se adeque a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Campo Grande, 27 de fevereiro de 2018.
Luciano Chiochetta Diretor-Presidente

Portaria / IAGRO/MS nº 3591/2018, de 27 de fevereiro de 2018

	<i>Dispõe sobre participação em seminário socioeducativo com o objetivo de ensinar redução do valor de multa cominada e dá outras providências.</i>

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, em seu Anexo VII, que trata Das Medidas Socioeducativas;

Considerando a competência do Diretor-Presidente em dirigir, orientar e coordenar as atividades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), bem como baixar atos visando disciplinar o funcionamento interno da autarquia, conforme Decreto Estadual nº 14.053/14;

R E S O L V E:

Art. 1º A participação em seminário socioeducativo, com a finalidade de possibilitar a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa cominada, deverá atender as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Para obter a redução de 25% (vinte e cinco por cento) o infrator ou outra pessoa por ele designada deverá participar, mediante a frequência obrigatória, do seminário socioeducativo realizado pela Divisão de Educação Sanitária da IAGRO, em local, data e horário programados, com a carga-horária pré-estabelecida.

§1º Quando o infrator for pessoa física, o representante designado poderá ser:

I – O cônjuge, o genitor ou o filho do infrator, devendo demonstrar o parentesco e apresentar procuração específica para a participação no seminário;

II – O administrador, o capataz ou outro empregado que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a procuração específica para a participação no seminário.

§2º Quando o infrator for pessoa jurídica, o representante designando poderá ser:

I – O gerente, o administrador ou o auxiliar administrativo, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário;

II – Qualquer outro empregado indicado pelo responsável pela pessoa jurídica, desde que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário.

Art. 3º O seminário será preparado e ministrado por pessoa, entidade ou órgão da administração estadual, ou por ela contratado ou autorizado, sob a coordenação de servidor da IAGRO, devendo-se exigir a avaliação do participante, para os efeitos de verificação do seu real aproveitamento no evento socioeducativo.

Art. 4º Sem prejuízo da aplicação das demais regras, a validade da frequência e da avaliação de pessoa participante do seminário socioeducativo fica condicionada, ainda, ao cumprimento do compromisso de divulgação das orientações e informações recebidas, a todos os demais profissionais compreendidos nas atividades da pessoa, empresa, entidade ou órgão.

Art. 5º A efetiva participação em seminário socioeducativo ensejará a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa aplicada, sem prejuízo da aplicação, cumulativa, de outras reduções autorizadas no Anexo V da Lei Estadual nº 3.823/2009.

Parágrafo único. A participação regular em seminário socioeducativo assegura a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa cominada em um auto de infração e, havendo mais de um auto, o infrator escolherá em qual deles será realizada a redução.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2017.
LUCIANO CHIOCHETTA Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo Nº 223/2016 - Contrato Nº CT-010/2017/01
CONTRATADA: ARKEMA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 101.420,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais), passando o valor global de R\$ 405.680,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 507.100,00 (quinhentos e sete mil e cem reais); Alteração do Anexo B II – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de 25% sobre a quantidade original contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates– MSGÁS; Eric Pierre Paul Schmitt – Diretor Presidente/ARKEMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 – CONVÊNIO 27.573/2017/DETRAN/MS
PROCESSO N.º 31/701.841/2017.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ 03.184.041/0001-73.

Adita-se:	CLÁUSULA PRIMEIRA: A Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo.
ADITAMENTO:	CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do objeto do convênio passa de R\$399.912,16(trezentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 399.906,42 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
AMPARO LEGAL:	
DATA DA ASSINATURA:	20.02.2018.
ASSINAM:	ANGELO CHAVES GUERREIRO – Prefeito Municipal Três Lagoas/MS – CPF 112.713.688-70 e ROBERTO HASHIOKA SOLER – Diretor – Presidente DETRAN/MS – CPF 960.011.008-53.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CT n. 179/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 90 dias. **PROCESSO n. 606/2017/GEPRO/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 15.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS. OBJETO: Doação de imóvel localizado na esquina da Rua Joaquim Murtinho com a Avenida Eurico Sebastião Ferreira, objeto da matrícula n. 11.529, registrado no 1º Serviço de Registro Imobiliário da comarca de Rio Verde/MS. **PROCESSO n. 467/2017/GEAD/PAT/SANESUL** DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018. ASSINAM: DOADORES: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr André Luis Soukef Oliveira. DONATÁRIO: Mario Alberto Kruger.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0303/2018 – PE Nº 046/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de equipamentos eletromecânicos na oficina da GEMA. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.130,55. PRAZO: 90 dias. **PROCESSO Nº 029/2017/GEMA/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 23.02.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Srª. Maria de Fátima Nogueira Aléssio.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **VALDECI GONÇALVES MEI – OES Nº 0073/2017 – Objeto:** Confeção, instalação e reforma de cortinas persianas verticais em tecidos para os prédios administrativos das unidades da GESUL PORÃ. . Proc.: 1001/2017/GESUL-PORA/SANESUL. Valor R\$ 9.280,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0004/2018/FCMS	Nº Cadastral 9508
Processo:	69/100.044/2018
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 69/100044/2018 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do Grupo Musical “Duo Estamos”, composto por Gabriel de Andrade e Julio Cesar Mattos Borba “Julio Borba”, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração no dia 25 de fevereiro de 2018, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura:	09/02/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato Nº 0005/2018/FCMS	Nº Cadastral 9509
Processo:	69/100.043/2018
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 69/100043/2018 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do cantor “Dino Rocha”, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração no dia 25 de fevereiro de 2018, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS